

Prémio JOSÉ GUARDADO MOREIRA – Tese / Dissertação de Mestrado
REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO

O prémio José Guardado Moreira é atribuído ao melhor trabalho de Dissertação de Mestrado na área social, desenvolvido pelos alunos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Com a entrega deste prémio pretende-se estimular a inovação e a criação de conhecimento que contribua para o aprofundamento e consolidação desta área de investigação. Pretende-se, ainda, com esta distinção, proceder à divulgação de trabalhos de elevada qualidade.

A atribuição do prémio rege-se pelo seguinte regulamento:

Artº 1º

Âmbito

O prémio José Guardado Moreira consubstancia-se na publicação, em livro, da tese selecionada nos termos definidos nos artigos seguintes.

Artº 2º

Apresentação de Candidaturas

1 - São admitidas a concurso teses e dissertações originais, concluídas e defendidas à data de apresentação das candidaturas ao Prémio.

2 - São admitidas candidaturas, exclusivamente, de teses desenvolvidas na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, parceira da Cáritas neste projeto.

Artº 3º

Formalização de Candidaturas

A candidatura deverá ser formalizada preenchendo o formulário próprio disponível em <http://www.caritasportalegre.pt> e www.esepcb.pt

Artº 4º

Prazo de candidatura

- 1 - O prazo para apresentação de candidaturas termina no dia 30 de setembro de cada ano civil.
- 2 - A abertura do prazo de apresentação de candidaturas é publicitada no mês de junho de cada ano, no sítio da Internet da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco (<http://www.caritasportalegre.pt>.) e da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco (www.ese.ipcb.pt).

Artº 5º

Documentos para candidatura ao concurso

A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Formulário de candidatura online;
- b. Tese /Dissertação de Mestrado em formato PDF (texto completo);
- c. Lista de Publicações aceites ou submetidas resultantes do trabalho desenvolvido, com as respetivas referências completas (em formato PDF);
- d. *Curriculum Vitae* do autor e Orientador(es) (em formato PDF);
- e. Digitalização do certificado de conclusão do grau (em formato PDF).

Artº 6º

Constituição do Júri

- 1 - O júri será constituído por três membros de reconhecido mérito, na área social.
- 2 - Os membros do júri são indicados pela Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco, pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco e pela Editorial Cáritas, competindo a cada entidade indicar um membro.

Artº 7º

Funcionamento do júri

- 1 - O júri definirá a metodologia de trabalho a seguir, designadamente, prazos e formas de apresentação dos resultados da avaliação, metodologia que deverá ficar registada em acta.
- 2 - As deliberações do júri são tomadas por maioria.
- 3 - As deliberações do júri são soberanas, delas não havendo lugar a recurso.
- 4 - O júri pode deliberar não atribuir o Prémio caso as obras a concurso não tenham a qualidade exigida.

LMA
J

Artº 8º

Critérios de análise das candidaturas

- 1 - Os critérios gerais que presidem à análise das dissertações e teses são a qualidade científica e a originalidade.
- 2 – Os critérios gerais são operacionalizados através de critérios específicos publicitados no site da Caritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco e da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, aquando da abertura do concurso.

Artº 9º

Anúncio e entrega do Prémio

- 1 - O Prémio é anunciado no sítio da Internet da Caritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco (<http://www.caritasportalegre.pt>) e da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco (www.ese.ipcb.pt).
- 2 – O prémio é entregue ao vencedor em evento público, com a apresentação do trabalho em forma de comunicação oral.
- 3 – O evento referido no número anterior é organizado em conjunto pelas três instituições signatárias e publicitado nos meios de comunicação adequados.
- 4 – Ainda que tenha sido deliberado não atribuir prémio, poderá realizar-se o evento sobre os trabalhos de investigação em matérias sociais.

Artº 10º

Proteção de Dados

As partes obrigam-se a não ceder, revelar ou utilizar dados pessoais que lhes hajam sido confiados ou de que tenham conhecimento no âmbito do presente Regulamento ou por causa dele, tratando os dados pessoais que lhes sejam transmitidos, de acordo com o disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais, no Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais.

Artº 11º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos neste Regulamento e as eventuais dúvidas serão resolvidos por acordo escrito entre as partes signatárias.

Artº 12º

Disposições Finais

Ao orientador/orientadores do trabalho de dissertação de Mestrado é atribuído um Diploma de Mérito.

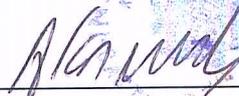
Artº 13º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua assinatura.

Castelo Branco, 16 de outubro de 2019

Pelo Instituto Politécnico de Castelo Branco



Pela Caritas Diocesana de Portalegre - Castelo Branco



Pela Editorial Caritas

